LEI Nº 2.819, DE 10 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	33129	R$	3.166,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33129	R$	3.166,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA